Resolução nº 314, de 15/06/71

Concede licença

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução -

Artigo único - São concedidos nos têrmos do artigo 13, inciso III, do Regimento Interno, licença ao Vereador Edmundo Bittencourt, para o restante da presente sessão legislativa, a contar do dia 15 de junho do corrente ano.

Câmara Municipal de Camboriú, 15/06/71

Presidente

1º Secretário

Pedro J. Correia
2º Secretário